

# **Tomada de Preço**

## **006/2015**

**Protocolo 6968/2015**

**Processo 97/2015**

**Objeto:** Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Abertura:** 03/08/2015  
**Horário:** 09h00min

EMPRESA I SILVEIRA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 91.935.270/0001-40, BR 153 KM 53, Nº 300

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015



15335145

199

199  
af



## Alteração Contratual n.º07.

**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ/MF: 91.935.270/0001-40

NIRE: 43201386742

**ITIBIRISSA SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, natural de São Luiz Gonzaga (RS), nascido em 23/01/1960, separado judicialmente, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99700-000, na Rua Sergipe, 1964, Centro, carteira de identidade n.º 8013382372, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 309.740.890-87, e

**TAYNA SILVEIRA**, de nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 20/11/1984, solteira, maior e capaz, empresaria, com residência e domicilio em Porto Alegre RS, CEP 91130-470, na Alameda Três de Outubro, 138, bairro Sarandi, carteira de identidade n.º 4074636368, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 005.126.570-25.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **I. SILVEIRA & CIA LTDA ME**, e nome fantasia **PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em Erechim RS, CEP 99700-000, na BR 153, KM 53, 300, Bairro Frinape, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 91.935.270/0001-40, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43201386742, em data de 29/09/1987, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem segundo as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **SILVESTRE CORDONE**, de nacionalidade brasileira, natural de Viadutos (RS), nascido em 02/11/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, com residência e domicilio em Erechim RS CEP 99700-000, na Rua Luis Zulian Pinto, 319, Loteamento Araucária, carteira de identidade n.º 1018980795, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 342.644.420-87.

Cláusula 2ª - É admitido na sociedade **FERNANDO RODRIGO PALUDO**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim (RS), nascido em 01/02/1995, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicilio em Erechim RS CEP 99700-000, na Rua Francisco Cecheti, 717, Bairro Aldo Arioli, carteira de identidade n.º 3101004641, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 015.544.510-35.

Clausula 3ª – Retira-se da sociedade **ITIBIRISSA SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas social e direta a elas relacionada, no valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), aos sócios A) **SILVESTRE CORDONE** o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) B) **FERNANDO RODRIGO PALUDO** o valor de R\$ 122.500,00 ( Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente



nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a declarar pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Clausula 4<sup>a</sup> – Retira-se da sociedade **TAYNA SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas social e direta a elas relacionada, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio **FERNANDO RODRIGO PALUDO** pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a declarar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 5<sup>a</sup> - O capital social, após as cessões havidas nos artigos anteriores de R\$ 250.000,00 (Duzentos e quinhentos mil reais), totalmente integralizado e divididas em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio:

a) -	SILVESTRE CORDONE	R\$	125.000,00
b)-	FERNANDO RODRIGO PALUDO	R\$	125.000,00
Total		R\$	250.000,00

Cláusula 6<sup>a</sup> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, por ambos sócios em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios remanescentes assumem o total do Ativo e Passivo da empresa, desobrigando os sócios ora retirantes de quaisquer responsabilidades, declarando neste ato ter total ciência da situação econômica-financeira da empresa.

Cláusula 8<sup>a</sup> – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9<sup>a</sup> - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

*Fernand* 2 *S T S* *J* *P*

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.



Cláusula 1<sup>a</sup> - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: I. SILVEIRA & CIA LTDA ME, e nome fantasia PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula 2<sup>a</sup> - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS CEP 99700-000, na BR 153, KM 53, 300, Bairro Frinape.

*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3<sup>a</sup> - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Indústria, Comercio atacadista, Varejista, Importação e Exportação de: moveis e artefatos metálicos, madeira, plástico e borracha, brinquedos de metal, madeira e borracha, brinquedos pedagógicos, livros, material escolar, papelaria, materiais elétricos e eletrônicos, produtos médico-hospitalares, reagentes para laboratórios, materiais para laboratório escolar, materiais de limpeza, tintas e solventes, ferragens e ferramentas, artigos do vestuário e complementos, calçados, tecidos e artigos de armários, artigos cama, mesa e banho, aviamentos, material esportivo, equipamentos esportivos, equipamentos para ginástica, maquinas, equipamentos e suprimentos de informática, elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; Confecções de bandeiras; industria de: moveis e brinquedos de madeira e metal, equipamentos para ginástica, equipamento para ginástica ao ar livre, Assistência Técnica e manutenção em aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, praças e brinquedos, obras da construção civil, prestação de Serviços em processamento de dados; Assessoria e consultoria empresarial, cursos e treinamentos, promoção de eventos, Transportes rodoviários de cargas em geral, transporte de turismo, passageiros e escolar de superfície terrestre no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e agenciamento de viagens, representação comercial.

Cláusula 4<sup>a</sup> - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 08/07/1987.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5<sup>a</sup> - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	SILVESTRE CORDONE	R\$	125.000,00
b) -	FERNANDO RODRIGO PALUDO	R\$	125.000,00
	Total	R\$	250.000,00



*Jananeb*

*3*

Cláusula 6<sup>a</sup> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7<sup>a</sup> - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos sócios, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8<sup>a</sup> - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

## DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9<sup>a</sup> - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

## DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10<sup>a</sup> - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11<sup>a</sup> - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.



J. S. M. S.

J. S. M. S.  
4  
a

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.



## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.



## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fernando

5  
d  
a

## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18<sup>a</sup> - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.



Erechim RS, 26 de Setembro de 2013.

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Silvestre Cordone,  
indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade  
Erechim, 26 de setembro de 2013 462152-33412  
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.2345

ITIBIRISSA SILVEIRA

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Itibirissa Silveira, indicada  
com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 26 de setembro de 2013 462151-34803  
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.23447

TAYNA SILVEIRA



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de Fernando Rodrigo Paludo,  
indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade  
Erechim, 26 de setembro de 2013 462150-29987  
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.23443

SILVESTRE CORDONE

FERNANDO RODRIGO PALUDO

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766  
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO

Reconheço AUTÉNTICA a firma de Tayna Silveira, assinada na presença, indicada  
com a seta de meu uso. Dcu fó. 0446.01.1300006.51971  
Em testemunho da verdade  
Porto Alegre, 27 de setembro de 2013  
( ) Amalia Regina Zani Maria ( ) Luiz Carlos Bohns Nunes  
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 16:31:51 1722051-37276 133



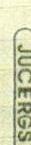
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 3863420

Protocolo: 13/257866-2, DE 03/10/2013

Empresa: 43 2 0138674 2  
I SILVEIRA & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>I SILVEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0138674-2	CNPJ 91.935.270/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/09/1987	Data de Início de Atividade 08/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 153, 300 - KM 53, FRINAPE, ERECHIM, RS, 99.700-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS METÁLICOS, MADEIRA, PLÁSTICO E BORRACHA, BRINQUEDOS DE METAL; MADEIRA E BORRACHA; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, LIVROS, MATERIAL ESCOLAR; PAPELARIA; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, REAGENTES PARA LABORATÓRIOS; MATERIAIS PARA LABORATÓRIO ESCOLAR; MATERIAIS DE LIMPEZA; TINTAS E SOLVENTES; FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; CALÇADOS; TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS; MATERIAL ESPORTIVO; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; CONFECÇÕES DE BANDEIRAS; INDÚSTRIA DE MÓVEIS E BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA, EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PRAÇAS E BRINQUEDOS, OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL; CURSOS E TREINAMENTOS; PROMOÇÃO DE EVENTOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE DE TURISMO, PASSAGEIROS E ESCOLAR DE SUPERFÍCIE TERRESTRE NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO DE VIAGENS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL."			
Capital Social: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SILVESTRE CORDONE 342.644.420-87	Participação no Capital R\$ 125.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR
FERNANDO RODRIGO PALUDO 015.544.510-35	R\$ 125.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 10/10/2013 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 3863420	Término do Mandato xx/xx/yyyy	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159272670

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Julho de 2015 às 9h 43min

José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL



**Continuação****CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Página: 2 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

I SILVEIRA &amp; CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0138674-2	91.935.270/0001-40	29/09/1987	08/07/1987
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

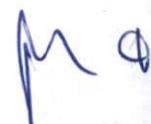
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159272670

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Julho de 2015 às 9h 43min

  
José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



SISTEMA 1

Pá

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul expedida a presente certidão por não constar distribuição de falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial tramitação contra a seguinte parte interessada:

I. Silveira & Cia Ltda ME \*\*\*\*\* Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n. 91.935.270/0001-40. Localizada na BR 153, KM 53, n. 300, em Erechim/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 21 de julho de 2015, às 15h31min

ELA BORTOLIN  
Contadora  
CPF: 2534006





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.935.270/0001-40 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/09/1987
<b>E EMPRESARIAL</b> <b>LVEIRA E CIA LTDA - ME</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>		
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 53	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
---- 00-000	BAIRRO/DISTRITO <b>FRINAPE</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>RS</b>
		TELEFONE <b>(54) 3522-3210</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2015 às 09:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91935270/0001-40

**Razão Social:** I SILVEIRA E CIA LTDA ME

**Nome Fantasia:** PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 153 KM 53 / FRINAPE / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072504174188699422

Informação obtida em 28/07/2015, às 09:50:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

M  
O



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. SILVEIRA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 91.935.270/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:18:54 do dia 06/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2016.

Código de controle da certidão: **9F6B.8A13.7396.769B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. SILVEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.935.270/0001-40

Certidão nº: 98316337/2015

Expedição: 06/05/2015, às 15:10:42

Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. SILVEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 91.935.270/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, à emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0008492760

Identificação do titular da certidão:

Nome: I SILVEIRA & CIA LTDA  
Endereço: EST BR 153, 300, KM 53  
FRINAPE, ERECHIM - RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40

Certificamos que, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento de separação, de divórcio e de dissolução de casamento estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98 Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017369839

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*[Large handwritten signature and initials]*

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: I SILVEIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0146307

CNPJ: 91.935.270/0001-40



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

Contec Contabilidade Assessoria Ltda -3522-0123



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Contribuinte: I. Silveira & Cia Ltda  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
Endereço: BR 153, Km 53, nº 300

Válida por 90

Certificamos que reverendo os registros em nosso banco de dados, constatamos qd contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, referente a ISSQN – variável, débito encontra-se em moratória por estar incluso na solicitação de parcelamento junto a Receita Federal e a empresa ter aderido ao Simples Nacional.

Certidão expedida conforme artigos 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar a qualquer tempo créditos venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente.

Erechim, 07 de julho de 2015.



Bel. Naiane Zago  
Escrevente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

**Casemira Dominiski**  
Diretora do Departamento de Dívida Ativa  
Portaria 152/2009



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS**  
*Diretoria de Obras*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CERTIDÃO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa I. SILVEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 153 – km 53, nº 300, no Bairro Frinape, na cidade de Erechim/RS, registro no CREA-RS 169165, inscrita no CNPJ 91.935.270/0001-40, através do Engenheiro Mecânico Edson Ecker, detentor do CREA/RS nº 12531-0, acompanhou a Fabricação dos Brinquedos para Playground (04 unidades de Molas Individuais de Animais e Brinquedos, 01 Bancada de Areia em formato de Mariposa, 01 Painel Comunicativo com Pictogramas e Jogo da Velha, 02 Gangorras de Mola em formato de Flor, 06 Balanços Duplos, 03 Balanços Duplos para Cadeirantes, 05 Gangorras Duplas, 05 Carrosséis e 01 Conjunto de Brinquedos – Playground).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtdade</b>
01	Fabricação de Molas Individuais de Animais e Brinquedos	04 unidades
02	Fabricação de Bancadà de Areia em formato de Mariposa	01 unidade
03	Fabricação de Painel Comunicativo com Pictogramas e Jogo da Velha	01 unidade
04	Fabricação de Gangorrás de Mola em formato de Flor	02 unidades
05	Fabricação de Balanços Duplos	06 unidades
06	Fabricação de Balanços Duplos para Cadeirantes	03 unidades
07	Fabricação de Gangorras Duplas	05 unidades
08	Fabricação de Carrosséis	05 unidades
09	Fabricação de Conjunto de Brinquedos – Playground	01 unidade

Responsável Técnico pela Fabricação dos Brinquedos acima descritos:

EDSON ECKER – Engenheiro Mecânico

CREA/RS: 12531-0

ART nº: 7539484

Fabricação de Brinquedos para Playground.

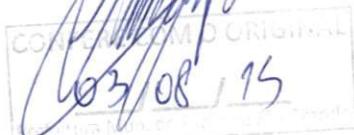


Período da Execução – 01/07/2014 à 30/09/2014

Concórdia, 20 de Agosto de 2014.

Mauri Maran

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras  
CPF: 515.992.959-20





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1452968**

Página 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional **EDSON ECKER**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **EDSON ECKER**

Registro: RS125310

RNP 2200966377

Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO



1 / 1 -----

Número de ART 7539484

Tipo de ART. Execução da Obra

Registrada em: 19/08/2014

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação Técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: I. SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Rua: RUA LEONEL MOSELE

CPF/CNPJ: 83.024.257.0001-00

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº:

Cidade: CONCORDIA

UF: SC

CEP: 89700-000

62

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 153.900,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Nº: 300

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 153 KM 53

Bairro:

Complemento:

UF: PR

CEP: 89700-000

Cidade: CREDIM

Data de Início: 01/07/2014 Previsão de Término: 30/09/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

MPOG:

CPF/CNPJ: 83.024.257.0001-00

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

	Quant:	Und:
1 - FABRICAÇÃO	4,00	Un
2 - FABRICAÇÃO	1,00	Un
3 - FABRICAÇÃO	1,00	Un
4 - FABRICAÇÃO	2,00	Un
5 - FABRICAÇÃO	6,00	Un
6 - FABRICAÇÃO	3,00	Un
7 - FABRICAÇÃO	5,00	Un
8 - FABRICAÇÃO	5,00	Un
9 - FABRICAÇÃO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1452968 / 2014

21 de Agosto de 2014 Hora: 9 : 5 : 40

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100. E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)

**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) - [crea-rs@crea-rs.org.br](mailto:crea-rs@crea-rs.org.br)



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1505630

Validade: 31/03/2016

Razão Social: I. SILVEIRA & CIA LTDA - ME

Registro Nº: 169165 desde 12/03/2010

CNPJ: 91.935.270/0001-40

Registrada para: NA ÁREA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL: INDÚSTRIA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS PARA PRAÇAS E BRINQUEDOS.  
NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO: OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (REFERENTES A EDIFICAÇÕES).

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Restrições: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço oficial: ROD BR 153 KM 53, 300  
FRINAPE  
ERECHIM-RS  
99700-000

Endereço de correspondência: ROD BR 153 KM 53, 300  
FRINAPE  
ERECHIM-RS  
99700-000

Capital Social: R\$ 250.000,00

Responsável: EDSON ECKER

Técnico: Registro RS125310 expedida em 21/07/2003

Responsável Técnico desde 12/03/2010

Titulação: Engenheiro Mecânico

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 12

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 1 de Julho de 2015

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número: 1505630

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: [registro@crea-rs.org.br](mailto:registro@crea-rs.org.br)

201307021700

*[Handwritten signatures and marks]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1505631  
Validade: 31/03/2016  
Nome: EDSON ECKER /  
Registro: RS125310 desde 01/07/2003  
CPF: 539.604.910-34  
Registro Nacional(RNP): 2200966377  
Titulação: ENGENHEIRO MECÂNICO  
Curso: ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 17/12/1993  
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA - UPF  
Anotação de Curso: NADA CONSTA

Responsabilidade Técnica: I. SILVEIRA & CIA LTDA - ME desde 12/03/2010  
P.G. DA ROSA GOMES - ME desde 06/11/2014  
ADEMIR ANTONIO STANICZUK ME desde 12/06/2015

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 1 de Julho de 2015 e Impressa em 1 de Julho de 2015

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão, informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número 1505631

Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: [registro@crea-rs.org.br](mailto:registro@crea-rs.org.br)

V201303141600 1

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Partes:

- A. PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Batista Cantelle Filho, 488, Bairro Morada do Sol, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ nº 91.935.270/0001-40, inscrição Estadual nº 039/0146307, Inscrição Municipal nº 55831/35613 neste ato representado pelo Sócio gerente Itibirissa Silveira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1964, Centro, Município de Erechim, RS, CPF nº 309.740.890/87, RG nº 9017322646 expedida em 08/08/1985 pela SSP/RS.
- B. EDSON ECKER, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro Mecânico, registro do CREA-RS nº 220096637-7, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 241- Apto 202 A, Centro, no município de Erechim/RS, CPF nº 539.604.910-34 e RG nº 1047519519 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

1º) **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO á PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa

2º) **PRAZO:** A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, ambas as partes podem pedir rescisão do contrato, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

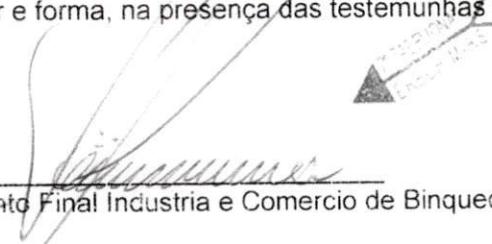
3º) **CARGA HORÁRIA:** De 10 (dez) horas semanais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 16:30 às 18:30.

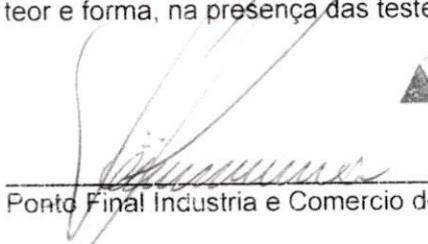
4º) **VALOR:** A empresa PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03(três) salários mínimos, convertidos em R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

5º) **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que será pago mediante recibo.

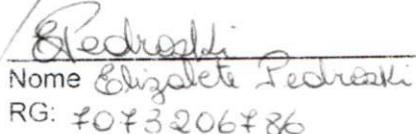
6º) **FORO:** Para solução de eventuais litígios deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

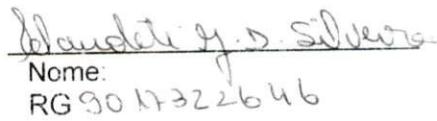
Erechim, 01 de março de 2009.

  
Edson Ecker

  
Ponto Final Industria e Comercio de Binquedos Ltda

Testemunhas:

  
Nome: Edzilete Pedreski  
RG: 4073206786

  
Nome:  
RG 9017322646

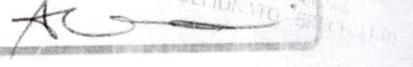
2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

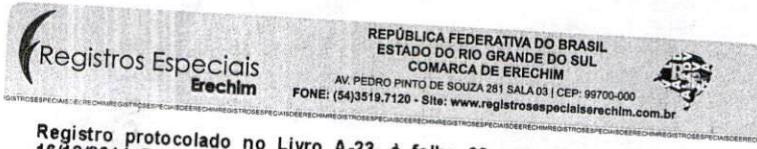
Reconheço a autenticidade da firma de Itibirissa Silveira que assina por PONTO FINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade,  
Erechim, 11 de março de 2010 220178 - 25563  
Emol: R\$ 3,90 + Selo digital: R\$ 0,20  
0183.01.1000002.08862



2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Edson Ecker, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade,  
Analice, 11 de março de 2010 220180 - 25032  
Escrivane: Analice  
Estabelecimento: Erechim  
Emol: R\$ 3,90 + Selo digital: R\$ 0,20  
0183.01.1000002.08867





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA 281 SALA 03 | CEP: 99700-000  
FONE: (54) 3519.7120 • Site: www.registrosepcionaiserechim.com.br

Registro protocolado no Livro A-23, à folha 68, sob número 49203, em  
16/12/2014. Registrado hoje, no Livro B-358 de Registro Integral de Títulos e  
Documentos, à folha 026, sob número 48745. Erechim, RS, terça-feira, 16 de  
dezembro de 2014. Reg. sobre o valor de R\$ 1.530,00.

Emolumentos: Total: R\$ 52,36 + R\$ 6,00 = R\$ 58,36

Registro c/ valor (Integral): R\$ 47,65 (0187.00.1100004.00900 = R\$ 5,40)

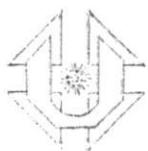
Digitalização: R\$ 1,10 (0187.01.1300004.26532 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0187.01.300004.26633 = R\$ 0,30)

Sidnei Roque Perdoncini - Escrivente Autorizado



Bel. Franciela Lodi  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da conclusão do Curso de ENGENHARIA - HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, em 17 de dezembro de 1993, confere o título de ENGENHEIRO MECÂNICO a

## Edson Ecker

brasileiro, natural de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul  
nascido a 16 de abril de 1970, portador da Cédula de Identidade  
n.º 4047519519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RS

e manda passar-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 17 de dezembro de 1993

Luiz De Cesaro  
Secretário Geral dos Cursos

  
DIPLOMADO  
Elydo Alcides Guareschi

Reitor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
Folha n.º 2022  
GIAÑEL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE  
Folha n.º 2022  
GIAÑEL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
2-AUTOBELLONATO - ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
2-AUTOBELLONATO - ERECHIM - RS

Fazenda Rio Grande

Registro n° 030406 Fls. 107-V - 016-088  
 Passo Fundo, 11 de MARÇO de 1994  
 Chefe - DCD/SGC

Curso reconhecido pelo(a) *Pontaria/Mec*  
 n.º 96 de 15/03/1983  
 publicado no DOU de 17/03/1983

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E DO ESPORTE**  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Dep. do Requerimento e Processo Acadêmico  
 96 - 016-088-A

**DIPLOMA** Requerido Sua n.º 12.254  
 Fls. 107-V - 016-088  
 por delegação da sua entidade de confiança para  
 fins de ensino e pesquisa, na modalidade  
 de ensino presencial, no Campus Câmpus  
 Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, CEP 96300-000-77,  
 Procedente do 10281224831812  
 Em 17/03/1983, às 10:00h  
 Pelo Dr. M. Ag. Gerdin  
 Vistoria: 1983-03-17  
 03-08-1983

Por subentrega de autorizada, com autorização do  
 CAU/RS, o item 1º do item 1º do Art. 3º da  
 Portaria 84/1983.

**2º TABELIONATO**  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico verso e anverso da presente fotocópia, por ser  
 reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
 Erechim, 5 de maio de 2014 509115-03350  
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60  
 0183.01.1300008.26629 a 26630

*Bel. Roberto Cavassolla  
 Tabelião de Notas  
 2º Tabelionato - Erechim - RS*



**2º TABELIONATO**  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico verso e anverso da presente fotocópia, por ser  
 reprodução fiel de fotocópia autenticada nestas Notas.  
 Erechim, 5 de maio de 2014 509115-03686  
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60  
 0183.01.1300008.26766 a 26767

*Bel. Anaílce Cavalli  
 Escrivente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS*

**2º TABELIONATO**  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico verso e anverso da presente fotocópia, por ser  
 reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 16 de dezembro de 2014 559438-05388  
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60  
 0183.01.1400002.37902 a 37903

*Bel. Franciela Lodi  
 Escrivente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS*



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,... A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal o Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luís Zulian Pinto, nº319, Erechim/RS, seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte - receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que: I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape - Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.



Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Feller Bentem

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME  
BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape – Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Silvestre Cordone portador da cédula de identidade RG n.º1018980795 e CPF/MF n.º 342.644.420-87 , não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Lello Bertone

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape

CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rspontofinal@gmail.com](mailto:rspontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015

A Empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, através da presente, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º12.440, de 7 de julho de 2011) e na Resolução Administrativa n.º1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, declara que está **ADIMPLENTE** perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Précia.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Feller Bertino

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS

ERECIM - RS  
CEP 99700-000  
Fruape  
BR. 153 KM 53 N°. 300  
I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

91935270/0001-40



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: pontofinal@st.com.br/rsPontofinal@gmail.com  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Feller Bertino

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape

CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: pontofinal@st.com.br/rspontofinal@gmail.com  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal o Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

*Silvestre Cordone*

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME  
BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape– Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Tomada de Preço nº006/2015

Processo Administrativo nº097/2015

A Empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº **91.935.270/0001-40** por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvestre Cordone, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1018980795 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 342.644.420-87, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

*Anderson Heller Bertems*

I.Silveira e Cia Ltda.

CNPJ: 91.935.270/0001-40

End.: BR 153, KM 53, N°300

Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape

CEP 99700-000  
ERECHIM - RS

*[Signature]*

*[Signature]*



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N° 300 Bairro Frinape - Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908

## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL



À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 91.935.270/0001-40**, aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste edital, referente ao Tomada de Preço nº006/2015.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Lello Bertens

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME  
BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS

*(Signature)*

*(Signature)*



902.701.169



169165

*(Signature)*



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015

A empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, estabelecida na BR 153, KM 53, N° 300, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ n °91.935.270/0001-40, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Sella Bertems

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME  
BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape - Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908

## FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015

Processo Administrativo nº097/2015

**RAZÃO SOCIAL:** I. SILVEIRA E CIA LTDA.

**ENDEREÇO:** BR 153, KM 53, N°300, BAIRRO FRINAPE

**CIDADE:** ERECHIM/RS

**CEP:** 99700-000

**PESSOA PARA CONTATO:** SILVESTRE CORDONE

**E- MAIL:** [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME COMPLETO:** Silvestre Cordone

**CARGO OU FUNÇÃO:** Sócio/Gerente

**IDENTIDADE Nº :** 1018980795

**CPF/MF:** 342.644.420-87

Deseja receber o contrato através de (x) E-mail ( ) Correio

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Heller Bertens

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape

CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165

M 9

H



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rspontofinal@gmail.com](mailto:rspontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06



À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015

A Empresa I. Silveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.935.270/0001-40, inscrição estadual **039/0146-307**, com sede na **BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e no art. 58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Heller Bertems

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165

Md



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape - Erechim/RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS



À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015

A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal o Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luís Zulian Pinto, nº319, Erechim/RS, **DECLARA**, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Silvestre Cordone

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165

M Q



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

Nº300, Bairro Frinape - Erechim / RS  
70/0001-40 I.E: 039/00146307  
[jal@st.com.br](mailto:jal@st.com.br) / [rspontofinal@g.mail.com](mailto:rspontofinal@g.mail.com)  
0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº 006/2015  
Processo Administrativo nº 097/2015

2

A Empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, CNPJ nº **91.935.270/0001-40**, sediada na BR 153, Km 53, nº 300, Erechim/RS, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº 006/2015 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 03 de Agosto de 2015.

Anderson Heller Bertemes

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape - Erechim/RS.

91.935.270/0001-40

I. SILVEIRA E CIA. LTDA - ME  
(Ponto Final Tecnologia e Equipamentos Ltda)  
Rod. BR-153, Km-53 nº 300  
Frinape - CEP 99.700-000  
Erechim - RS



Г  
Електр - 62  
Бюро - СЕВ 38 100-000  
ВОО 88-123 КМ-29 4,300  
(запись в реестре Единого реестра)  
ІМ - АДМ АДМІНАСТРІ  
ЛФ-1000\075.228.16

Ім'я підприємства - АДМІНАСТРІ  
Ім'я та фамилія зустріч  
Співробітника - О.  
Підпись співробітника

ІМ - АДМ АДМІНАСТРІ

Запись в реєстру виконана

Адміністрація міста Івано-Франківська  
рекомендує підприємству зберегти цю згадку про зупинку  
підприємства та зробити її достовірною, якщо буде здійснена  
зупинка підприємства згідно з умовами та строками, які встановлені  
у зупинковому звершенні або рівно 15 днів з моменту зупинки підприємства.

Івано-Франківська АДМІНАСТРІ  
рекомендує підприємству  
зберегти згадку про зупинку підприємства  
згідно з умовами та строками зупинки підприємства

Івано-Франківської  
ДЕРЕВНЯЧОЇ ДИРЕКЦІЇ АДМІНАСТРІ



Івано-Франківська АДМІНАСТРІ  
рекомендує підприємству  
зберегти згадку про зупинку підприємства

ІМ - АДМ АДМІНАСТРІ



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape— Erechim/RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsPontofinal@gmail.com](mailto:rsPontofinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## TERMO DE RENÚNCIA

À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal o Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luís Zulian Pinto, nº319, Erechim/RS, **DECLARA, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.**

Erechim, 30 de Julho de 2015.

*Anderson Felho Bettine*

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
ENDERECO: RUA LUIZ HELLMAN, 96,B. SÃO MIGUEL, FRANCISCO  
BELTRÃO PR  
CEP: 85602-820  
**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE N°01 - HABILITAÇÃO  
DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Os abaixo identificados e qualificados:

1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, nº 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, nº 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

M a

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Os abaixo identificados e qualificados:

1. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. MIRIAN GAZZOLA GAMLA, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Folha 3 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o objeto será Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Folha 4 de 5

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
NIRE: 41207599541



Folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.

HÉLCIO VANDERLEI GAMLA

Mirian Gazzola Gamla  
MIRIAN GAZZOLA GAMLA





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

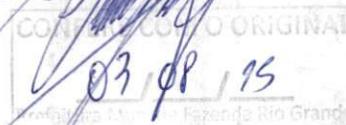
<b>Nome Empresarial</b> <b>BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME</b>			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> <b>41 2 0759954-1</b>	<b>CNPJ</b> <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> <b>30/04/2013</b>	<b>Data de Início de Atividade</b> <b>30/04/2013</b>
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> <b>RODOVIA PR 180, KM 474 + 150M, SN, JARDIM BANDEIRA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970</b>			
<b>Objeto Social</b> <b>FABRICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, METALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANÇOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS TARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARA PRAÇAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGO PARA ONIBUS, CERCAS, PORTOES, GRADES E SIMILARES EM GERAL, EM FERRO, METALE OUTROS MATERIAIS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, DECK PARA PISCINAS EM MADEIRA PLÁSTICA, GRAMA SINTETICA EM AMBIENTES DE LAZER, PRAÇAS, ACADEMIAS, AREA ESPORTIVAS E AO AR LIVRE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS, PARQUES DE DIVERSÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM METAL OU NÃO, PRAÇAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE FABRICADOS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS.</b>			
<b>Capital: R\$ 45.000,00</b> <b>(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> <small>(Lei nº 123/2006)</small>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$ 45.000,00</b> <small>(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)</small>	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> <b>HÉLCIO VANDERLEI GAMLA</b> <b>030.360.599-54</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b> <b>44.550,00 SOCIO</b>	<b>Espécie de Sócio</b> <b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
<b>MIRIA GAZZOLA GAMLA</b> <b>350.099.168-86</b>	<b>450,00 SOCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data: 30/04/2013</b>	<b>Número: 20132379430</b>	<b>Situação</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			
<b>Evento (s):</b> <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de maio de 2015

15/310831-2



*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**



*Victor A. Galvão*  
**Victor A. Galvão**  
**RG 8.050.195-1**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.066.360/0001-51  
TRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/04/2013

NOME EMPRESARIAL  
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRINQBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
9-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R LUIZ HELLMANN

NÚMERO  
96  
COMPLEMENTO  
BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;

CEP  
85.602-820  
BAIRRO/DISTRITO  
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@BRINQBEL.COM.BR

TELEFONE  
(46) 3524-7704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/04/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 18066360/0001-51

**Razão Social:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
ME

**Nome Fantasia:** BRINQBEL

**Endereço:** ROD PR 180 KM 474 / JARDIM SEMINARIO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072508591045854383

Informação obtida em 01/08/2015, às 15:43:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
 CNPJ: 18.066.360/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 08:21:31 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **D4AF.25BE.1F8D.918A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 109608655/2015

Expedição: 01/07/2015, às 14:52:43

Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013451174-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.066.360/0001-51

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 11029 / 2015**

**RAZÃO SOCIAL:** BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**CNPJ:** 18.066.360/0001-51

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147770

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**VARA:** 147770

**DIRECÇO:** ROD PR 180, KM 474 - Q 03FB L 45B +150M - JARDIM SEMINARIOCEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/07/2015

**DATA DE VALIDADE:** 05/09/2015

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QEMMT44X4BR2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/07/2015 - 10:43:32

Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTA  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTA



### Certidão Negativa

#### *Para Efeitos Cívis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nhum registro em andamento contra:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
CNPJ 18.066.360/0001-51, no período compreendido entre 10/06/1995 e 10/06/2015.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Junho de 2015, 18:41:14

*Vanessa P. Andretto*  
VANESSA PALUDO ANDRETTA



04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

*M*

*A*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

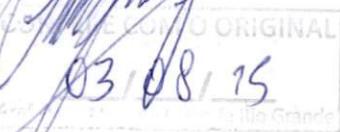


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, face ao requerimento protocolado sob o nº 7362/2014, de 29 de agosto de 2014, para fins em licitação, que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rodovia PR 180, SN, KM 474 no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão-PR, possui contrato nº 859/2013, firmado com o Município de Francisco Beltrão-PR, originado da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 092/2013, cujo objeto é o fornecimento e instalação de quinze unidades de playgrounds infantis.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, quanto aos prazos de execução e qualidade dos produtos e serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Informamos para fins específicos, que a referida empresa entregou 01 das unidades de playground no CMEI Carmem Vargas Vanin, situado à Rua Odosio Dalla Maria, SN, Bairro Cantelmo, CEP: 85.603-035, Município de Francisco Beltrão-PR. Tendo como início da entrega e instalação o dia 10/06/2014 e como término o dia 10/07/14, com a responsabilidade técnica do Sr. Engenheiro Mecânico Felipe Andretta registrado no CREA sob o nº 132229/D, conforme ART 20142645135. O presente atestado refere-se a entrega e instalação de um playground completo: Contendo 03 torres com a estrutura principal em alumínio, e demais componentes como 01 fechamento, 01 tobogã duas curvas de 90º graus, uma rampa com 06 tacos em madeiras, 01 tubo reto, 01 balanço com dois assentos, 01 passarela reta, 01 escada de bombeiro, 01 escorregador reto, 01 escada de metal, 01 rampa de cordas de metal, 01 escada curvada.



Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2014.

Fernando José Steimbach  
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SECTOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ 77.816.510/0001-66  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000  
85601-030 Francisco Beltrão - PR





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

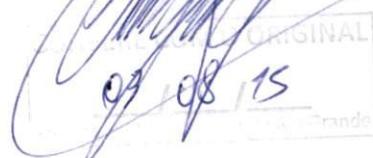
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO MECÂNICO  
FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D  
Acervo Técnico N.º: 4105/2014  
Selos de autenticidade: A 024.098

RNP N.º: 1712114654  
Protocolo N.º: 2014/00293711





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

**FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico N°.: **4105/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.098**

RNP N°.: 1712114654

Protocolo N°.: **2014/00293711**

ART N°.....: 20142645135 0..... Registrada: 20/06/2014.....  
 ART Correspon...: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora...: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.....  
 Contratante(s)...: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID .....

Área Ampliada.....: 0,00 UNID ..... Área de Reforma: 0,00 UNID .....

Dados Complementares: 0,00 .....

Local da Obra.....: R. ODOSIO DALLA MARIA, SN CANTELMO.....

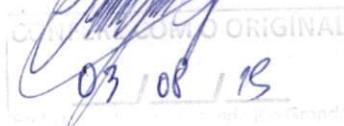
Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.....: 10/06/2014..... Data de Conclusão: 10/07/2014.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 PLAYGROUND CONTENDO 3 TORRES COBERTAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, E DEMAIS COMPONENTES: 1 FECHAMENTO, 1 TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90 GRAUS, UMA RAMPA COM 6 TACOS EM MADEIRA, 1 TUBO RETO, 1 BALANÇO COM 2 ASSENTOS, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCADA DE BOMBEIRO, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 ESCADA DE METAL, UMA RAMPA DE CORDAS DE METAL, 1 ESCADA CURVADA.....

Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO MECÂNICO**  
**FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D  
Acervo Técnico N°: **4105/2014**  
Selos de autenticidade: **A 024.098**

RNP N°.: 1712114654  
Protocolo N°.: **2014/00293711**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00293711.

Emitida via Internet em 02/09/2014 10:34:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento, a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rod PR 180, sn, KM 474, Bairro Jardim Seminário, CEP. 85.601-970, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ 18.066.360/0001-51, aqui representada por seu sócio gerente **HELCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 2090, Bairro Miniguáu CEP. 85.605-450, Francisco Beltrão-PR, portador do CPF. 030.360.599-54 e RG 7.599.528-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FELIPE ANDRETTA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à Rua Osasco, 23 Bairro Pinheirão, CEP. 85.603-670, Francisco Beltrão-PR, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA sob número PR-132229-D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, a função de Responsável Técnico para execução de obras e serviços efetuados pela empresa, atendendo todas as obrigações do CREA perante o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATADO** deverá trabalhar 2 horas diárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO:** A empresa obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a remuneração de 2 salários mínimos, na importância de R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato terá início no dia 08 de janeiro de 2014 e será por tempo determinado de 4 (quatro) anos.

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de uma das partes desejar reincidente o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de (CIDADE, ESTADO), para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 08/01/2014.

HELCIO VANDERLEI GAMLA

FELIPE ANDRETTA

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
HELCIO VANDERLEI GAMLA  
FELIPE ANDRETTA

Em test. da Verdade Dada F. F.

Francisco Beltrão - PR 08 de Janeiro de 2014

ESCREVENTE - MARCEL DE TONI R\$13,70 + 0,52

A Balcão, 900, mFlWz - LPr45, BN20 - Consulta em <http://www.en.com.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76570/2015**

Validade: 29/09/2015

Nome: FELIPE ANDRETTA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-132229/D  
Registro Nacional : 1712114654  
Registrado(a) desde : 10/06/2013  
Filiação : MOACIR ANDRETTA  
VANDERLI DE FÁTIMA DA ROSA ANDRETTA  
Data de Nascimento : 26/06/1989  
Carteira de Identidade : 4887130-3  
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06216531956

Título(s):  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO  
Data da Colação de Grau : 04/05/2013 Diplomação : 27/06/2013  
Situação : Regular

Atribuições profissionais:  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
55131 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas

51682 - RENASUL INDÚSTRIA LTDA - EPP  
Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2 Horas

58008 - PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 10 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 218494/2015.

Emitida via Internet em 01/07/2015 20:03:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº:** 89766/2015

**Validade:** 27/01/2016

**Razão Social:** BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

**CNPJ:** 18066360000151

**Num. Registro:** 55131

**Registrada desde :** 17/06/2013

**Capital Social:** R\$ 45.000,00

**Endereço:** RUA LUIZ HELLMANN, 96 BARRACÃO 03 SAO MIGUEL

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

PR

**CEP:** 85602820

### Objetivo Social:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais, montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parque de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

**Restrição de Atividade:** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE ANDRETTA

Carteira: PR-132229/D Data de Expedição: 10/06/2013

Desde: 14/01/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 254693/2015, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2015 15:45:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA-ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806  
HOME PAGE: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015  
PROTOCOLO n° 6968/2015  
Processo Administrativo n°. 097/2015

ANEXO V



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**" Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, com sede Rua Luiz Hellmann, nº 96, B. São Miguel, Francisco Beltrão PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso

- II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;  
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;  
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;  
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;  
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
- Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande-Pr, 03 de Agosto de 2015.

Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal  
RG: 7.599.528-8

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



[www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)



# BRINBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA-ME



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806  
HOME PAGE: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)



## TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015 PROTOCOLO nº 6968/2015 Processo Administrativo nº. 097/2015

### ANEXO II

#### TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015

Brinbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-ME, CNPJ nº 18.066.360/0001-51, sediada Rua Luiz Hellmann, nº 96, B. São Miguel, Francisco Beltrão PR, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- j) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Fazenda Rio Grande-Pr, 03 de Agosto de 2015.

Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

[www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)



CREA



**BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806  
HOME PAGE: [www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@bringbel.com.br](mailto:contato@bringbel.com.br)

**TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2015  
PROTOCOLO nº 6968/2015  
Processo Administrativo nº. 097/2015**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**



Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Helcio Vanderlei Gamla, portador da cédula de identidade RG n.º 7.599.528-8 e CPF/MF n.º 030.360.599-54, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Fazenda Rio Grande- Pr, 03 de Agosto de 2015.

Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



CREA

[www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806  
HOME PAGE: [www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@bringbel.com.br](mailto:contato@bringbel.com.br)

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015  
PROTOCOLO nº 6968/2015  
Processo Administrativo nº. 097/2015



**ANEXO IV**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente Brinobel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA-ME, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Fazenda Rio Grande-Pr, 03 de Agosto de 2015.

Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal

18.066.360/0001-51  
BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME  
Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



[www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)



BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME  
CNPJ: 18.066.360/0001-51  
ENDERECO: RUA LUIZ HELLMAN, 96,B. SÃO MIGUEL, FRANCISCO  
BELTRÃO PR  
CEP: 85602-820  
**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE N°02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015

1533215





# BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E. 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL, DIST. IND. SAÍDA P/L. STA BARBÁRA.  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806  
HOME PAGE: [www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@brinqbel.com.br](mailto:contato@brinqbel.com.br)



TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015  
PROTOCOLO nº 6968/2015  
Processo Administrativo nº. 097/2015

## ANEXO VI

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preço nº. 006/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da Tomada de Preço nº 006/2015, que tem por com objeto a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UND	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	1.300,00	19.500,00
2	15	UND	Escorregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofram um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda	1.150,00	17.250,00

			de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escorregador em chapa preta 16,com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó		
3	15	UND	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03" espessura de parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado 02.1/2" espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	1.380,00	20.700,00
4	15	UND	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial 02" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8" espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	1.050,00	15.750,00
<b>Total Geral</b>				<b>73.200,00</b>	

Valor total por extenso: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Marca dos Produtos: Brinqbel

Garantia: 12 meses

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]



Helcio Vanderlei Gamla  
Representante Legal  
RG: 7.599.528-8

[www.brinqbel.com.br](http://www.brinqbel.com.br)

Fazenda Rio Grande-Pr, 03 de Agosto de 2015.

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nº.: 6/2015 - TP**

Processo Administrativo: 97/2015  
Processo Licitatório: 97/2015  
Data do Processo: 07/07/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA M

Endereço: ROD PR 180, SN - KM 474 - Bairro: JARDIM SEMINÁRIO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO      UF: PR      CEP: 85601-970

CNPJ: 18.066.360/0001-51      Inscrição Estadual: 9062918869

Telefone: 4635247704

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	UM	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,solda mig,tratamento contra ferrugem,com 03 cadeirinhas,comprimento de 2,50 à 3,00 m,altura de 1,70 à 1,90m,estrutura deverá ser tubo industrial 2"espessura da parede 1,90mm;pernas de tubo industrial 01.1/2"espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8"espessura da parede 1,20mm,correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	1.493,33	Brinqbel	0,0000	1.300,00	19.500,00
2	15,00	UM	Escoregador em Metal ,de 2,20mà 2,60mestrutura com tubo industrial,solda mig logo após sofram um tratamento contra ferrugem,largura de 30 à 40cm,com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escoregador em chapa preta 16,com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo,pintura colorida em epóxi-pó	1.260,00	Brinqbel	0,0000	1.150,00	17.250,00
3	15,00	UM	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,em solda mig,altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial01.1/4"espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm;tubo industrial 03"espessura de parede 2mm para eixo,eixo de tubo galvanizado 02.1/2"espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	1.550,00	Brinqbel	0,0000	1.380,00	20.700,00



FRANCISCO BELTRÃO, 1 de Agosto de 2015

HELCIO VANDERLEI GAMLA  
DIRETOR

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nº.: 6/2015 - TP**

Processo Administrativo: 97/2015  
Processo Licitatório: 97/2015  
Data do Processo: 07/07/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA M

Endereço: ROD PR 180, SN - KM 474 - Bairro: JARDIM SEMINÁRIO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-970

CNPJ: 18.066.360/0001-51      Inscrição Estadual: 9062918869

Telefone: 4635247704

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

4      15,00      UM      Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig,tratamento contra ferrugem,cavalete de tubo industrial 02"espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm.corrimão de tubo industrial 07/8"espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei,lixada e tratada em farpas,com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.

1.153,33      Brinbel      0,0000      1.050,00      15.750,00

PB



Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Total Geral: 73.200,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (setenta e três mil duzentos reais)

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de Agosto de 2015

HELCIO VANDERLEI GAMLA  
DIRETOR

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - ME

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



15336/15



**VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Rua João Borgmann, 575 – Centro - Erechim – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645  
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: [vensati@hotmail.com](mailto:vensati@hotmail.com)

**CREA-RS** Registro N.º 181892

**CREA-SC** Registro N.º 109907-8

**CREA-PR** Registro N.º 55684

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 03 de Agosto de 2015**



*[Handwritten signatures]*

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

**Ref. : Tomada de Preço nº. 006/2015**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da Tomada de Preço nº 006/2015, que tem por com  
objeto a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esportes.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Un	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50mm; cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	VENSATI	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
2	15	Un	Escorregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofram um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral. Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó	VENSATI	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)
3	15	Un	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03" espessura de parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado 02.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em madeira de lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.	VENSATI	R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)	R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

**VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Rua João Borgmann, 575 – Centro - Erebango – RS- Cep: 99920-000  
CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645 FONE: (54) 8417-5187 e-mail: [vensati@hotmail.com](mailto:vensati@hotmail.com)



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684



H  
H  
H

M



# VENSATI

Mobiliário Urbano

4	15	Un	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig, tratamento contra ferrugem,cavalete de tubo industrial 02"espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8"espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pô.	VENSATI	R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)	R\$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)</b>						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as exigências estipuladas no edital.

**Garantia:** (14) quatorze meses, a contar da entrega.

**Informações bancárias:** Banco do Brasil Agência: 4251-X Conta Corrente n.º 22381-6

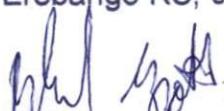
**Responsável pela assinatura do contrato e pessoa para contato:** Raphael Nicolau Mazzotti/Sócio gerente



Erebango RS, 03 de agosto de 2015.

**13172664/0001-80**

**VENSATI INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA-ME**  
Rua João Borgmann, 575 Centro  
CEP 99920-000  
**EREBANGO - RS**

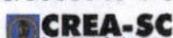
  
Raphael Nicolau Mazzotti  
Cpf n.º 022.675.990-31  
CI n.º 5083332931 SSP/RS  
Sócio Gerente/proprietário

**VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Rua João Borgmann, 575 – Centro - Erebango – RS- Cep: 99920-000  
CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645 FONE: (54) 8417-5187 e-mail: [vensati@hotmail.com](mailto:vensati@hotmail.com)



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684

EMPRESA I SILVEIRA E CIA LTDA – ME

CNPJ: 91.935.270/0001-40, BR 153 KM 53, Nº 300

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015





# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[masil@st.com.br](mailto:masil@st.com.br)  
Fone (54) 3519 0060/3519 2908



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015

### TOMADA DE PREÇO N°006/2015.

VENHO POR MEIO DESTA, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015, QUE TEM POR COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA OS CMEI'S E ESCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES.

**Empresa:** I. Silveira e Cia Ltda.

**Endereço:** BR, 153, KM 33, N°300 Erechim/RS.

**Inscrição Estadual:** 039/0146307

**Cidade:** Erechim/RS.

**CEP:** 99700-000

**Fone/Fax:** (54) 3519 0060/3519 2908

**Nome Rep. (as. do Contrato):** Silvestre Cordone,  
Sócio/Administrador.

**CNPJ:** 91.935.270/0001-40

**CPF:** 342.644.420-87

**E-mail da Empresa:**

[pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[masil@st.com.br](mailto:masil@st.com.br)

**RG:** 1018980795

**Conta Bancária:** Banco Banrisul **Agência:** 0210

**Fone/Fax Representante:** (54) 3519 0060/3519

**Conta:** 06.863.831.06

2908

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
01	15	un	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem,com 03 cadeirinhas,comprimento de 2,50 à 3,00 m,altura de 1,70 à 1,90m,estrutura deverá ser tubo industrial 2"espessura da parede 1,90mm;pernas de	Ponto Final	890,00	13.350,00



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape– Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[masil@st.com.br](mailto:masil@st.com.br)  
Fone (54) 3519 0060/3519 2908



			tubo industrial 01.1/2"espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8"espessura da parede 1,20mm,correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.			
02	15	un	Escoregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial,solda mig logo após sofram um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm,com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escoregador em chapa preta 16,com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo,pintura colorida em epóxi-pó	Ponto Final	900,00	13.500,00
03 2	15	un	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,em solda mig,altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4"espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03"espessura de parede 2mm para eixo;eixo de tubo galvanizado 02.1/2"espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	Ponto Final	920,00	13.800,00
04	15	un	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig, tratamento contra ferrugem,cavalete de tubo industrial 02"espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8"espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	Ponto Final	900,00	13.500,00

**Valor Total: R\$54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**



**Declaração:** Declaramos para devido fins que, nos preços propostos já estão incluídas **todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Garantia 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem.



# I. SILVEIRA E CIA LTDA

Nº300, Bairro Frinape - Erechim/RS  
70/0001-40 I.E: 039/00146307  
[ial@st.com.br](mailto:ial@st.com.br)/[rspontofinal@g.mail.com](mailto:rspontofinal@g.mail.com)  
0060/3519 2908



Condições de Pagamento: Conforme o Edital.

Todos os Equipamentos Cotados são da Marca Ponto Final.

3



Erechim, 03 de Agosto de 2015.

Andraom Feller Bertemes

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, Nº300  
Bairro Frinape - Erechim/RS.

91.935.270/0001-40  
I. SILVEIRA E CIA. LTDA - ME  
(Ponto Final Tecnologia e Equipamentos Ltda)  
Rod. BR-153, Km-53 nº 300  
Frinape - CEP 99.700-000  
Erechim - RS



I. SILVERIA E CIA LTDA

Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20000-000  
Fone: (21) 555-1234



Companhia de Distribuição da Gávea e Gávea

Av. Presidente Vargas, 123 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20000-000

CEP: 20000-000 - Rio de Janeiro - RJ

Lote 935, 250\0001-40

I. SILVERIA E CIA LTDA - ME

(Bom Fim) Icaraí e Encantado e Encantado (Parque)

Rod. BR-103 Km-23 N° 300

Fazenda - CEP: 20.100-000

Estrada - RS

Este documento é de propriedade da I. Silveria e CIA Ltda. e não deve ser reproduzido sem autorização.





# I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS  
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307  
e-mail: [pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)/[rsponfinal@gmail.com](mailto:rsponfinal@gmail.com)  
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



## DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS PRODUTOS

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preço nº006/2015  
Processo Administrativo nº097/2015



**I. SILVEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 91.935.270/0001-40, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Silvestre Cordone, portador da carteira de identidade nº 1018980795 e do CPF nº342.644.420-87, DECLARA, para os devidos fins:

- que prestara assistência técnica e que na eventualidade de quebra ou falha no funcionamento durante o período em que os bens estiverem em garantia, será concedido o prazo de dois dias para a realização dos reparos necessários e substituição de peças por originais,
- que a assistência técnica dos brinquedos cotados serão prestada pela nossa empresa, sendo esta de nossa inteira responsabilidade durante todo o prazo de garantia.
- que se compromete a cumprir rigorosamente todas as exigências de Memorial Descritivo, que acompanhará o contrato a ser firmado, bem como de que se responsabiliza pelo frete.
- que o prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses.
- que atendem todas as especificações descritas no Edital.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Feller Bertoni

I.Silveira e Cia Ltda.  
CNPJ: 91.935.270/0001-40  
End.: BR 153, KM 53, N°300  
Bairro Frinape – Erechim/RS

| 91935270/0001-40 |

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME  
BR. 153 KM 53 N° 300  
Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.  
Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.  
Email:  
Site:

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 03 de Agosto de 2015

RAZÃO SOCIAL: ( ) PESSOAL ( ) FAMILIAR ( ) PORTES DA EMPRESA (X) EPP ( ) ME

CNPJ: I.E.: L.M.:

Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná. Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: Site:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEIS e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.





TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015  
PROTOCOLO nº 6968/2015  
Processo Administrativo nº. 097/2015



**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,  
Ref.: Tomada de Preço nº. 006/2015



Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da Tomada de Preço nº 006/2015, que tem por com objeto a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Razão Social:** Brinqmóveis – LTDA

**CNPJ:** 09.259.958/0001-76  
6653/1771

**Endereço:** Rua Bronislau Wronski, 1400

**Cidade:** Rio Azul

**Fone/Fax:** 42-34631463 **E-mail:** [brinquedosparana@uol.com.br](mailto:brinquedosparana@uol.com.br) **web/site** [www.brinquedosparana.com.br](http://www.brinquedosparana.com.br)

**Representante:** Ivanete Fátima Lerin portadora do R.G n.º 505.739.46.36 SSP/RS e CPF n.º 701.149.600-97.

**Dados bancários:**

Banco: Brasil

Agencia: 4787-2

Conta corrente: 6168-9

**Nome Fantasia:** Brinquedos Paraná.

**Inscrição Estadual:** 90426171-88 **I.M.:**

**Bairro:** Centro. **CEP:** 84560-000

**Estado:** Paraná

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	15	Unid.	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas. <b>MARCA: BRINQMÓVEIS</b> <b>MODELO: REF 18</b>	700,00	10.500,00
02	15	Unid.	Escorregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó <b>MARCA: BRINQMÓVEIS</b> <b>MODELO: REF 22</b>	650,00	9.750,00



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.

Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: [brinquedosparana@uol.com.br](mailto:brinquedosparana@uol.com.br)

Site: [www.brinquedosparana.com](http://www.brinquedosparana.com)

03	15	Unid.	<p>Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03" espessura de parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado 02.1/2" espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.</p> <p><b>MARCA: BRINQMÓVEIS</b> <b>MODELO: REF 01</b></p>	850,00	12.750,00
04	15	Unid.	<p>Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial 02" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8" espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.</p> <p><b>MARCA: BRINQMÓVEIS</b> <b>MODELO: REF 27</b></p>	750,00	11.250,00

**Valor total R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**

**Prazo e local de entrega:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município.

**Prazo de garantia:** de 1 (um) ano a contar da emissão da nota fiscal.

**Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Prazo de validade da proposta:** é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Nossos preços estão** inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Ivanete Fatima Lerin  
Cargo: Sócia  
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS  
CPF: 701.149.600-97

09.259.958/0001-76  
BRINQMÓVEIS LTDA.  
Rua Bronislau Wronski, 1400  
84.560-000 Rio Azul Paraná

Rio Azul, 03 de Agosto de 2015.

CNPJ: 09.259.958/0001-76.  
I.E: 90426171-88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015



Aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 273/2014, se reuniram para realizar a sessão da Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Processo Administrativo protocolado sob nº 6968/2015, devidamente publicado no Diário Oficial da União, Jornal Indústria e Comércio - Jornal de Circulação Regional, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme os prazos previstos na Lei federal nº 8.666/93. O Presidente declarou iniciada a sessão portando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas BRINQMÓVEIS LTDA. – EPP, lacrados e Protocolados sob nº 15.332/2015; I SILVEIRA E CIA LTDA - ME, lacrados e Protocolados sob nº 15.335/2015; VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, lacrados e Protocolados sob nº 15.336/2015 e BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, lacrados e Protocolados sob nº 15.337/2015 e apresentou aos participantes. Para acompanhar a sessão compareceu Hélcio Vanderlei Gamla, inscrito no CPF/MF sob nº 030.360.599-54, como representante da empresa, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51; Anderson Feller Bertemes, inscrito no CPF/MF sob nº 890.481.219-49, como representante da empresa I SILVEIRA E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 91.935.270/0001-40; Raphael Nicolau Mazzotti, inscrito no CPF/MF sob nº 022.675.990-31, como representante da empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80 e Ivanete Fátima Lerin, inscrito no CPF/MF sob nº 701.149.600-97, como representante da empresa BRINQMÓVEIS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.259.958/0001-76. A Comissão analisou os documentos apresentados para credenciamento, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou os representantes credenciados. Todos os presentes rubricaram os documentos e não houve questionamentos. Na continuidade, a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação e passou aos representantes para analisarem. A Comissão analisou e comprovou que as licitantes atendem as exigências do edital. O Presidente declarou todas as proponentes habilitadas. Todos os representantes analisaram os documentos e não houve questionamentos. Todas as empresas declararam enquadramento no regime de ME/EPP. Considerando que todos os licitantes apresentaram Termo de Renuncia quanto ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, passou aos representantes para análise e não houve questionamentos. A Comissão realizou a análise das propostas, comprovou que atendem as exigências do edital e todas foram classificadas. A empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME ofertou o menor preço para todos os itens, sendo, o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para o item 01, o valor de R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



(quinhentos e cinquenta reais) para o item 02, o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o item 03, e o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o item 04. Concluídos os procedimentos, o Presidente declarou a empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME como vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com os menores valores unitários ofertados. Os representantes das empresas se manifestaram renunciando, expressamente, ao direito de recurso previsto no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 quanto ao julgamento da proposta e ao respectivo prazo. Nada mais tendo para acrescentar, encerra-se a ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Carlos Henrique R Santos  
Secretario CPL

Luiz Rafael Lopes  
Presidente CPL

Dandhara L. L. A. dos Santos  
Membro CPL

Hélcio Vanderlei Gamla  
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA – ME  
CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51

Raphael Nicolau Mazzotti  
VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME  
CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80

Anderson Feller Bertemes  
I SILVEIRA E CIA LTDA – ME  
CNPJ sob nº 91.935.270/0001-40

Ivanete Fátima Lerin  
BRINQMÓVEIS LTDA. – EPP  
CNPJ sob nº 09.259.958/0001-76



## REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 97/2015 Licitação: 6/2015 - TP Data da Homologação:

Fornecedor: 6898 - BRINQMÓVEIS LTDA

1	08-19-0065	Balanço 03 Lugares	BRINQMÓVEIS	UM	15,000	0,0000	700,0000	10.500,00	Perdeu
2	08-19-0066	Escorregador em Metal 2,20m à 2,60m	BRINQMÓVEIS	UM	15,000	0,0000	650,0000	9.750,00	Perdeu
3	08-19-0067	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m	BRINQMÓVEIS	UM	15,000	0,0000	850,0000	12.750,00	Perdeu
4	08-19-0068	Gangorra Com 6 Lugares	BRINQMÓVEIS	UM	15,000	0,0000	750,0000	11.250,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->							60,000	44.250,00	

Nr. do Processo: 97/2015 Licitação: 6/2015 - TP Data da Homologação:

Fornecedor: 10677 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA -

1	08-19-0065	Balanço 03 Lugares	BRINQBEL	UM	15,000	0,0000	1.300,0000	19.500,00	Perdeu
2	08-19-0066	Escorregador em Metal 2,20m à 2,60m	BRINQBEL	UM	15,000	0,0000	1.150,0000	17.250,00	Perdeu
3	08-19-0067	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m	BRINQBEL	UM	15,000	0,0000	1.380,0000	20.700,00	Perdeu
4	08-19-0068	Gangorra Com 6 Lugares	BRINQBEL	UM	15,000	0,0000	1.050,0000	15.750,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->							60,000	73.200,00	

Nr. do Processo: 97/2015 Licitação: 6/2015 - TP Data da Homologação:

Fornecedor: 10678 - VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

1	08-19-0065	Balanço 03 Lugares	VENSATI	UM	15,000	0,0000	600,0000	9.000,00	Venceu
2	08-19-0066	Escorregador em Metal 2,20m à 2,60m	VENSATI	UM	15,000	0,0000	550,0000	8.250,00	Venceu
3	08-19-0067	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m	VENSATI	UM	15,000	0,0000	680,0000	10.200,00	Venceu
4	08-19-0068	Gangorra Com 6 Lugares	VENSATI	UM	15,000	0,0000	590,0000	8.850,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->							60,000	36.300,00	

Nr. do Processo: 97/2015 Licitação: 6/2015 - TP Data da Homologação:

Fornecedor: 10679 - I SILVEIRA E CIA LTDA - ME

1	08-19-0065	Balanço 03 Lugares	PONTO FINAL	UM	15,000	0,0000	890,0000	13.350,00	Perdeu
2	08-19-0066	Escorregador em Metal 2,20m à 2,60m	PONTO FINAL	UM	15,000	0,0000	900,0000	13.500,00	Perdeu
3	08-19-0067	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m	PONTO FINAL	UM	15,000	0,0000	920,0000	13.800,00	Perdeu



## ESTADO DO PARANÁ

## REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	97/2015	Licitação:	6/2015 - TP	Data da Homologação:					
Fornecedor:	10679 - I SILVEIRA E CIA LTDA - ME								
4	08-19-0068	Gangorra Com 6 Lugares	PONTO FINAL	UM	15,000	0,0000	900,0000	13.500,00	Perdeu
			Total do Fornecedor ----->		60,000			54.150,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Agosto de 2015.





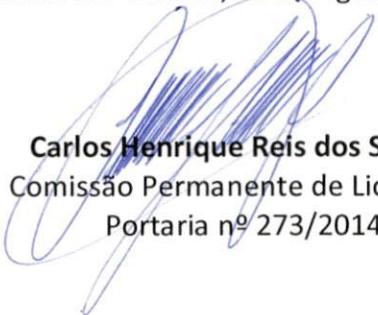
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, tendo como vencedor a empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o item 01, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o item 02, R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o item 03, e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o item 04.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2015.

  
**Carlos Henrique Reis dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 273/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS 006/2015

Protocolo nº. 6.968/2015

Remetemos o presente processo ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes para análise e parecer quanto à concordância ou discordância quanto à homologação do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2015

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 273/2014





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTES**

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguacu  
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-  
7139 Fax (41) 3608- 7147 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ  
95.422.986/0001-02

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2015

Protocolo nº: 6968/2015 /Processo nº 97/2015 – Tomada de Preços 006/2015

## **Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI's e Escolas**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

## RELATÓRIO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Da análise do processo verifica-se que foi autorizada a abertura de novo processo licitatório pelo Diretor de Compras e Ligações, por constatar que não havia mais saldo no Registro de Preços vigente. Portanto, procedeu-se as providências cabíveis pela Secretaria competente, a qual solicitou parecer jurídico quanto a modalidade de licitação. Foi atendida pelo Parecer 217/2015 de 06/05/2015 cito à página 36, do qual indicou algumas alterações quanto a solicitação de laudos, orientando que assim o fizesse apenas ao final do certame e para a proponente vencedora. Tal solicitação foi atendida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Há despacho da Procuradoria à página 46 em 19/06/2015 declarando inexistência de óbice ao prosseguimento do certame e parecer 462/2015 de 08/07/2015 cito a página 86 favorável ao edital. O processo foi autorizado pelo Prefeito.

Quanto da Ata da Seção de 03/08/2015, cito à página 281, habilitou todas as empresas participantes, declarando como vencedora a empresa Vensati Indústria e Comércio LTDA – ME, por apresentar os menores preços para os itens 1, 2, 3 e 4, com reforço na publicação do resultado da licitação à página 285 e o processo foi remetido para a SMECE.





Destarte, conclui-se que inexiste óbice quanto a concordância do procedimento licitatório, de modo que encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes para manifestação.



Ana Cristina Soares Almendana  
Divisão de Apoio Administrativo  
Portaria 221/2014



Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182  
83833-090 Fazenda Rio Grande – PR  
(41) 3608-7147 e-mail: smefrg@hotmail.com

Bairro Iguaçu CEP:  
Tel: (41) 3608-7139 Fax  
CNPJ 95.422.986/0001-02

**Protocolo nº: 6968/2015**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**



Considerando o teor do processo administrativo 6968/15 o qual se refere à aquisição de parque infantil para os CMEIs e Escolas Municipais – Processo 97/2015; Tomada de Preço 006/2015.

Considerando que não há o que se discutir acerca do objeto licitado, tendo vista que a provocação partiu da SMECE, evidenciando o princípio da Motivação e da Supremacia do interesse público;

Considerando os pareceres jurídicos constante nas Páginas 46 (de próprio punho) e 86 sob o número 462/2015 os quais mencionam que o processo em questão atende o Princípio da Legalidade, inexistindo óbice para a realização do mesmo;

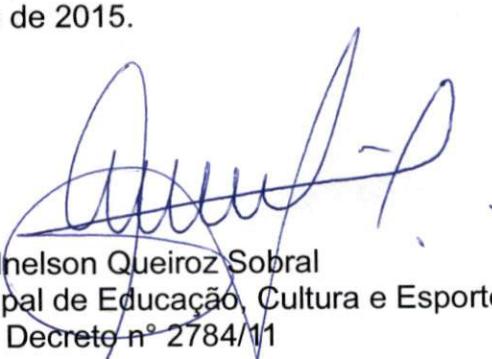
Considerando o Relatório realizado pela Divisão administrativa da SMECE, a qual também não encontrou óbice à referida homologação.

Considerando ainda que o procedimento licitatório, o objeto, a quantidade e o preço do objeto, atendem os Princípios norteadores da Administração Pública e a Supremacia do Interesse público;

Esta Secretaria não se opõe quanto à homologação.

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2015.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Decreto nº 2784/11





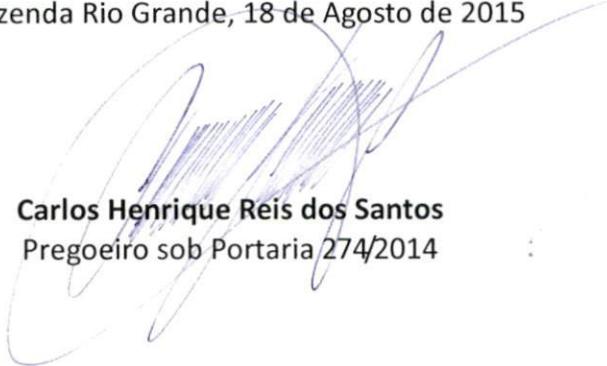
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 06/2015  
Protocolo nº 6.968/2015



Remetemos o presente processo ao Secretário Municipal de Administração para análise e parecer quanto à concordância ou discordância quanto à homologação da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2015

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



PROTÓCOLO: 6968/15

REQUERENTE:

MEMORANDO/OFÍCIO:



MANIFESTO ME PELA HOMOLOGAÇÃO

Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração  
Decreto 3626/14  
18/8/15

Os jurídicos pare parecer quanto a  
homologação.

18/08/15

ALESSANDRA BOMBACHINI SILVEIRA  
Assistente Administrativo  
Matrícula 350603



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 585/2015**

**Processo nº 6968/2015**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Homologação de licitação



Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2015, cujo objeto é a aquisição de parques infantis.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição dos serviços e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.



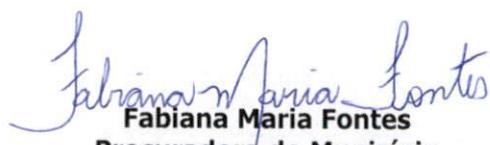
## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Houve parecer favorável pela homologação emitido pelo Secretário da pasta interessada, bem como pelo Secretário Municipal de Administração. Observou-se que o processo teve seu trâmite de acordo com a Lei 8.666/93.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que houve regularidade do trâmite, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de agosto de 2015.

  
**Fabiana Maria Fontes**  
Procuradora do Município  
Matrícula 351.014  
OAB/PR 37.233

  
**Alexandre Jankovski Botto de Barros**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 350.250  
OAB/PR nº 47.878





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços n. 006/2015  
Protocolo n. 6.968/2015



À Autoridade Competente – Gabinete

Com base no Parecer do Fiscal de Compras e Licitações, concordâncias do Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretario Municipal de Administração e Parecer nº 584/2015 da Procuradora do Município, remetemos o presente à Autoridade Competente para apreciação e homologação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2015.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 273/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, e adjudica em favor da empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais); do item 02, com o valor de R\$ 550,00 (quinquinhos e cinquenta reais); do item 03, com o valor de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais); e do item 04, com o valor de R\$ 590,00 (quinquinhos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2015

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: <u>28/08/15</u>
Robinson Figueiredo Lima Seção de Atos Oficiais Port. 004/15





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, e adjudica em favor da empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais); do item 02, com o valor de R\$ 550,00 (quinquinhentos e cinquenta reais); do item 03, com o valor de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais); e do item 04, com o valor de R\$ 590,00 (quinquinhentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 940 Pg.  
Data: de 24 a 30  
de agosto de 2015



399  
MAY 2000  
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO  
36 E 8th Street  
Attn: Dr. H. G. Schlesinger  
Ultramicroscopy

A collage of various documents and certificates from Brazil, including marriage certificates, birth certificates, and professional diplomas, all featuring the name "MARCELO WILSON". The documents are arranged in a grid-like fashion across the page.



# Diário de Pinhais

Diário Indústria&Comércio

Curitiba, terça-feira, 1º de setembro de 2015 | ed. 9371 | b2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 2132/2015

Dispõe sobre a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais, de acordo com o previsto no Artigo 104 § 2º da Lei nº 1224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.

Parágrafo Único. A Junta será composta no mínimo de 03 (três) médicos.

Art. 2º Compreende a Junta Médica os seguintes profissionais:

- I. Celso Junged, Médico Ortopedista, CRM 6152;
- II. Humberto Bonfim Nunes, Médico Clínico Geral, CRM 24837;
- III. Luis Carlos Alberto Lima Bravard, Médico do Trabalho e Pesto, CRM 861;

IV. Luiz Renato Carrazai, Médico Psiquiatra, CRM 9176.

Parágrafo Único. Os médicos que compõem a Junta Médica são contratados da IMTERR – Instituto Municipal de Segurança e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1400/2014.

Pinhais, 31 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 272 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATTRAÍDO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL.

Art. 1º Torna público as LICENÇAS PARA FÉRIAS DOS servidores Municipais.

ITEM NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO INÍCIO FIM ATESTADO

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	ATESTADO
1. Ana Rita Rezende		14056-2-0	SEMSA	15/08/2015	07/09/2015	
2. Célia Mayra Corrêa Korpa		14056-3-0	SEMSA	15/08/2015	07/09/2015	
3. Clécia Maron Schneider		14056-4-0	SEMSA	15/08/2015	14/09/2015	
4. Cleide Maria de Oliveira		14056-5-0	SEMSA	15/08/2015	14/09/2015	
5. Glácia Coelheiro Kuss		14056-6-0	SEMSA	15/08/2015	21/09/2015	
6. Denise Cristina Zanetti		14056-7-0	SEMSA	30/07/2015	03/09/2015	
7. Dora Benício Machado		14056-8-0	SEMSA	30/07/2015	23/09/2015	
8. Edilene Góis Ferreira		14056-9-0	SEMSA	30/07/2015	03/09/2015	
9. Eliane Lemos Monteiro		14056-10-0	SEMSA	30/07/2015	03/09/2015	
10. Elizângela Lages Lopes		14056-11-0	SEMSA	30/07/2015	03/09/2015	
11. Jéssica Paola Colleti Fasce		14056-12-0	SEMSA	06/08/2015	15/09/2015	
12. Jéssica Paola Colleti Fasce		14056-13-0	SEMSA	06/08/2015	15/09/2015	
13. Larissa Menezes Machado		14056-14-0	SEMSA	30/07/2015	05/09/2015	
14. Lucília Henrique Chaves de Oliveira		14056-15-0	SEMSA	15/08/2015	26/09/2015	
15. Mariana Góis Ferreira		14056-16-0	SEMSA	15/08/2015	26/09/2015	
16. Neily Haddad de Souza		14056-17-0	SEMSA	15/08/2015	21/09/2015	
17. Odete Góis Ferreira Novaes de Godoy e Rock		14056-18-0	SEMSA	15/08/2015	21/09/2015	
18. Rosângela Góis Ferreira		14056-19-0	SEMSA	15/08/2015	21/09/2015	
19. Roseli Ramos Correa Vazquez		14056-20-0	SEMSA	20/07/2015	24/08/2015	
20. Roseli Ramos Correa Vazquez		14056-21-0	SEMSA	20/07/2015	24/08/2015	
21. Valéria Aparecida Zecchin		14056-22-0	SEMSA	15/08/2015	28/09/2015	
22. Vilma Soárez Susto Vieira		14056-23-0	SEMSA	15/08/2015	14/09/2015	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 31 de agosto de 2015.

Luis Carlos Alves  
Secretário Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCMCA

Criado pela Lei Municipal nº 143 de 15 de dezembro de 1995

RESOLUÇÃO N° 26/2015

Torna pública a desistência de candidatura no processo de escolha de membro do Conselho Tutelar de Pinhais, no ano de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMCMCA, por meio da Comissão Eleitoral do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 293/98 e alterações posteriores, e conforme constado em sua Resolução 07/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a desistência da candidata LINDETE BARBOSA BRAGA diante no processo de escolha de membro do Conselho Tutelar de Pinhais, no ano de 2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de agosto de 2015.

GISELE FILUS  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 268 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL.

REGULAMENTA

Art. 1º Torna público as AULAS DEDICADAS aos servidores ativos relacionados:

ITEM NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO INÍCIO FIM

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Cláudia Inacio		473.1.0	SEMSA	20/08/2015	28/08/2015
2. Débora Cássia Araújo		469.1.0	SEMSA	15/08/2015	26/08/2015
3. Flávia Marinho Arantes		14056-2.0	COM	15/08/2015	15/09/2015
4. Heloísa Todeschini Carvalho		13207.1-0	SEMSA	28/08/2015	28/09/2015
5. Kelly Tressani Peres		13083.1-0	SEMSA	20/08/2015	15/09/2015
6. Letícia Silveira do Nascimento Machado		91291.3-1	SEMSA	03/08/2015	28/09/2015
7. Maria de Fátima da Silva		16457.0-0	SEMSA	30/08/2015	27/09/2015
8. Tatiane Gregorio Chevallier de Souza		14795.8-1	SEMP	24/08/2015	15/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 31 de agosto de 2015.

Rose Maria de Jesus Colombo  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 270 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL.

REGULAMENTA

Art. 1º Torna público as LICENÇAS MATERIAIS das servidoras abaixo relacionadas:

ITEM NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO INÍCIO FIM

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Andréa Coesa de Barros		163140.0-0	SEMSA	29/07/2015	15/09/2015
2. Alessandro Góis		12056-8-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
3. Ana Paula Góis		14056-9-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
4. Bernardo Antônio Fernandes		70744.9-0	SEMSA	01/08/2015	30/09/2015
5. Cláudia Amorim Camargo Caldeirão		205.94-0	SEMSA	01/08/2015	30/09/2015
6. Daniel Henrique Góis		14056-11-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
7. Douglas Marques Cardoso		70743.0-0	SEMSA	13/07/2015	15/09/2015
8. Elaine Bach Peretti		4920.2-1	SEMSA	03/08/2015	10/09/2015
9. Ester Patrícia Alves Senna		1343.0-0	SEMSA	15/08/2015	15/09/2015
10. Faíska Rodica de Paula		14056-13-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
11. Helaine Todeschini Carvalho		13207.0-0	SEMSA	21/07/2015	31/07/2015
12. Isabela Góis		1719.45-0	SEMSA	03/08/2015	20/09/2015
13. Karolyne Góis		1330.0-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
14. Leilani Bechara Piloni Carvalho		960.2-2	SEMSA	16/07/2015	24/08/2015
15. Maíra Pereira		13107.0-0	SEMSA	17/07/2015	24/08/2015
16. Marciel Poyet		32399.0-0	SEMP	20/06/2015	19/07/2015
17. Mariana Carvalho Tavares		13047.0-0	SEMSA	20/06/2015	19/07/2015
18. Marisa Aparecida de Carvalho		808.42-0	SEMSA	09/06/2015	27/06/2015
19. Marlene Matos de Almeida		13047.52-0	SEMSA	24/07/2015	21/08/2015
20. Marilena Correia Pacheco		255.00-0	SEMSA	25/07/2015	22/08/2015
21. Marilene Góis		14056-14-0	SEMSA	25/07/2015	22/08/2015
22. Rosângela Ristiche		13851.2-0	SEMSA	02/07/2015	17/08/2015
23. Rosangely Guimaraes dos Santos Ristiche		10056.7-0	PRONAC	25/06/2015	10/07/2015
24. Sueli Yamada Zidone Conceição		907.0-0	SEMSA	17/06/2015	23/08/2015
25. Ueli Manoela Teixeira Albergaria de Freitas		334.02-0	SEMSA	20/06/2015	01/07/2015
26. Ueli Manoela Teixeira Albergaria de Freitas		334.01-0	SEMSA	20/06/2015	01/07/2015
27. Vera Lucia Nunes		70741.4-0	SEMSA	27/07/2015	15/09/2015
28. Zemer Almeida		255.00-0	SEMSA	21/07/2015	04/08/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 31 de agosto de 2015.

Rose Maria de Jesus Colombo  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 271 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL.

REGULAMENTA

Art. 1º Torna público as LICENÇAS MATERIAIS dos servidores abaixo relacionados:

ITEM NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO INÍCIO FIM

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Adriana Coesa de Barros		163140.0-0	SEMSA	29/07/2015	15/09/2015
2. Alessandro Góis		12056-8-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
3. Ana Paula Góis		14056-9-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
4. Bernardo Antônio Fernandes		70744.9-0	SEMSA	01/08/2015	30/09/2015
5. Cláudia Amorim Camargo Caldeirão		205.94-0	SEMSA	01/08/2015	30/09/2015
6. Daniel Henrique Góis		14056-11-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
7. Douglas Marques Carvalho		70743.0-0	SEMSA	13/07/2015	15/09/2015
8. Elaine Bach Peretti		4920.2-1	SEMSA	03/08/2015	10/09/2015
9. Ester Patrícia Alves Senna		1343.0-0	SEMSA	15/08/2015	15/09/2015
10. Faíska Rodica de Paula		14056-13-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
11. Helaine Todeschini Carvalho		13207.0-0	SEMSA	21/07/2015	31/07/2015
12. Isabela Góis		1719.45-0	SEMSA	03/08/2015	20/09/2015
13. Karolyne Góis		1330.0-0	SEMSA	26/08/2015	20/09/2015
14. Leilani Bechara Piloni Carvalho		960.2-2	SEMSA	16/07/2015	24/08/2015
15. Maíra Pereira		13107.0-0	SEMSA	17/07/2015	24/08/2015
16. Marciel Poyet		32399.0-0	SEMP	20/06/2015	19/07/2015
17. Mariana Carvalho Tavares		13047.0-0	SEMSA	20/06/2015	19/07/2015
18. Marisa Aparecida de Carvalho		808.42-0	SEMSA	09/06/2015	27/06/2015
19. Marlene Matos de Almeida		13047.52-0	SEMSA	24/07/2015	21/08/2015
20. Marilena Correia Pacheco		255.00-0	SEMSA	25/07/2015	22/08/2015</td

## Homologação de Licitação Tomada de Preços Nº. 06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 06/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, e adjudica em favor da empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais); do item 02, com o valor de R\$ 550,00 (quinquinhos e cinquenta reais); do item 03, com o valor de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais); e do item 04, com o valor de R\$ 590,00 (quinquinhos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Agosto de 2015.  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

R\$ 96,00 - 74142/2015

## Guaíra

### MUNICIPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: por lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento Odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 15/09/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 15/09/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 15/09/2015

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaира.pr.gov.br](http://www.guaира.pr.gov.br) no link Licitação, ou no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaíra - PR, em 31 de agosto de 2015.

Anílido Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 144,00 - 74164/2015

## Iratí

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATÍ – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°080/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 500 horas/maquina da retroescavadeira RANDON RD 406 ADANCED, que está na garantia.

CONTRATADO: RODOPARANA Implementos Rodoviários Ltda.

CNPJ: 97.467.856/0001-03.

VALOR: R\$ 2.152,19 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 73767/2015

## Itambaracá

### MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015; Proc. Administrativo: nº 38/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 123/2014, informa aos licitantes e aos interessados, com base no parecer jurídico nº 109/2015, a INTENÇÃO DE REVOGAR a presente licitação, por motivo de oportunidade e conveniência, consoante decisão da Autoridade Competente. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias. As manifestações deverão ser protocoladas na Prefeitura de Itambaracá, sítia a Avenida Intendente Manoel Ribas, 06, Itambaracá-Pr. Itambaracá Pr, 28 de agosto de 2015. ARIOLVALDO MARTINS - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 73796/2015

### MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 011/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Serviços de Recarga de Extintores, tipo Pó Químico, CO2, Água e Compra de Extintores ABC; da empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA- EPP, CNPJ: 10.950199/0001-72, pelo valor total de R\$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Itambaracá/Pr, 31 de agosto de 2015. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 74157/2015

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

Objeto: Constitui objeto desta Tomada de Preços a execução de melhorias e readequação do terminal rodoviário municipal, conforme contrato de repasse 0312229-44/209/MTURISMO/CAIXA, de acordo com o projeto e demais especificações contidas no Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 247.816,96 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais, noventa e seis centavos).

Modalidade: Tomada de preços, menor preço em regime de empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de setembro de 2015.

Abertura: 09 horas do dia 22 de setembro de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 31 de agosto de 2015.

Fábio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

R\$ 216,00 - 74128/2015

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2015 – PMLS

Objeto: Registro de preços para peças e serviços de mão de obra para a frota de veículos das Secretarias de Saúde, Educação, Esportes, Turismo





## TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de agosto de 2015.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 046/2015 com objeto o Registro de Preços para aquisição de extintores, recargas e acessórios, e adjudica o objeto em favor da empresa EXTINGUIDOR DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.823/0001-22, vendedor dos itens 02, 06, 07, 08, 09 e 23 e da empresa PAULO DA SILVA DUARTES EXTINTORES - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vendedor dos itens 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 24.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de agosto de 2015.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 06/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, e adjudica em favor da empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.172.664/0001-80, vendedor do item 01, com o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais); do item 02, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); do item 03, com o valor de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais); e do item 04, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de agosto de 2015.  
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito  
Em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico Nº 66/2015. OBJETO: Registro de Preços - contratação de empresa para fornecimento de Instrumentos e Equipamentos Musicais, e Equipamentos de informática, conforme descrito no edital e termo de referência, o qual será utilizado pelo Departamento de Cultura a fim de equipar a Banda Municipal, conforme objeto do termo de convênio 81.215/2014. Recurso oriundo da FUNARTE/Ministério da Cultura/Governo Federal, a seguir relacionados:

ARP Nº 189/2015 - Empresa: A SERENATA LTDA. Item: 07, Valor Total do Item: R\$ 3.995,00.

ARP Nº 190/2015 - Empresa: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME. Itens: 06, 09 e 13. Valor Total dos itens R\$ 23.420,00.

ARP Nº 192/2015 - Empresa: MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA. Itens 01 ao 05, 08, 10, 11 e 14. Valor Total dos itens R\$ 36.000,00.

ARP Nº 193/2015 - Empresa: PPR INSTRUMENTOS MUSICais EIRELI - EPP. Item 12. Valor Total do item R\$ 700,00. Prazo de Vigência das ARPS: início na data de sua assinatura e término em 29/06/2016. Data de Assinatura: 30/06/2015. Foro: Guapiaçu-Paraná.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2015

Tipo: Menor Preço - Regime de contratação: Por Lote.

Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual, equipamentos, material hidráulico, conjunto de roda d'água, distribuidor de dejetos e termostubilador, os quais serão empregados na execução do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 referente à Micro Bacia localizada na Comunidade Maracaju dos Gaúchos (BIRIGUI) de 05/12/2014, celebrado entre este Município e a ITAIPU BINACIONAL.

Recebimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 14/09/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 14/09/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 14/09/2015

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Licitação ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaíra-PR, 28 de agosto de 2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090100169

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa de Licitação N.º 47/2015. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por produtores organizados em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar, procedimento oriundo da Chamada Pública n.º 002/2015, tendo como a secretaria requisitante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratante: Município de Guarapuava.

## CONTRATO N.º 174/2015

CONTRATADA: CENTRAL ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CARMUG

VALOR TOTAL: R\$ 1.901.006,20 (um milhão novecentos e um mil e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## CONTRATO N.º 175/2015

CONTRATADA: COOACEPA-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## CONTRATO N.º 176/2015

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PR - COOPAFI

VALOR TOTAL: R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Tomada de Preços N.º 08/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da creche Pró-França Morro Alto, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projetos, planilhas, memoriais descriptivos e cronograma, a preços fixos e sem reajustes. CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

## CONTRATO N.º 157/2015

CONTRATADA: ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 515.992,26 (quinquenta e quinze mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por produtores organizados em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar, procedimento oriundo da Chamada Pública n.º 002/2015, tendo como a secretaria requisitante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3970/2014 de 30/06/2014 e com base no art. 14 e 20 §1º e §2º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 24 da Lei 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 1592/2015 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 2.025.856,20 (dois milhões e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), para a contratação das seguintes empresas:

\* CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR - CARMUG PARANA CNPJ n.º 10.249.898/0001-96 (R\$ 1.901.006,20 - um milhão novecentos e um mil e seis reais e vinte centavos);

\* COOACEPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ CNPJ n.º 12.099.759/0001-52 (R\$ 58.070,00 - cinquenta e oito mil e setenta reais);

\* COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ - COOPAFI PARANÁ CNPJ n.º 08.730.945/0001-70 (R\$ 66.780,00 - sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

Guarapuava-PR, 21 de agosto de 2015.  
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

## Processo nº 272/2015.

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitações do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1822/2015, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 11/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do remanescente e reexecução de serviços da obra da praça de esportes e cultura, adjudicando os lotes 01 e 02 para a empresa ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 891.278,56 (oitocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor Total de R\$ 784.035,04 (setecentos e oitenta e quatro mil trinta e cinco reais e quatro centavos) para o item 01, e o valor Total de R\$ 107.243,52 (cento e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o item 02.

Guarapuava-PR, 29 de agosto de 2015.  
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Divisão de Compras e Licitações**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

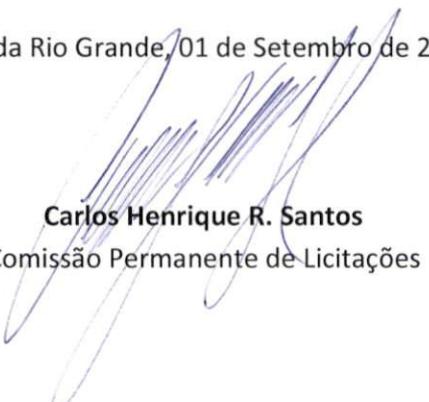
Processo Administrativo nº 57/2015



**À Coordenação de Contratos**

Encaminha-se para elaboração e emissão de Contrato em favor da empresa vencedora.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2015.

  
**Carlos Henrique R. Santos**  
Comissão Permanente de Licitações





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
**CNPJ:** 13.172.664/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:40:36 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **980B.8F5E.4E65.58DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.172.664/0001-80

Certidão nº: 138345590/2015

Expedição: 08/09/2015, às 10:03:46

Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.172.664/0001-80**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 13172664/0001-80

**Razão Social:** VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO BORGGMANN 575 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2015 a 30/09/2015

**Certificação Número:** 2015090105511788353361

Informação obtida em 08/09/2015, às 09:59:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008657411

Identificação do titular da certidão:

Nome: VENSATI IND E COM LTDA  
Endereço: RUA JOAO BORGES, 575  
CENTRO, EREBANGO - RS  
CNPJ: 13.172.664/0001-80



Certificamos que, aos 27 dias do mês de AGOSTO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017571296

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA

EREBANGO - RS



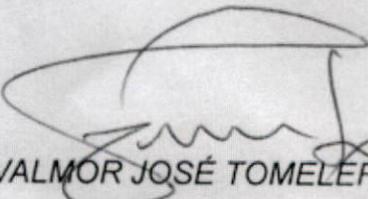
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

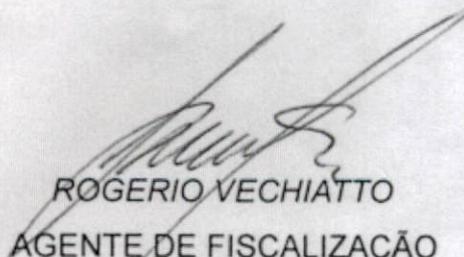
C E R T I F I C A M O S, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENIO MEREGALLI**, em requerimento a ele dirigido pela parte interessada, empresa **VENSATI – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, portadora do CGC/MF n.º **13.172664/0001-80**, com localização de sua sede na Rua João Borgmann, n.º **575** – Bairro Centro, na cidade de Erebango/RS, “**NADA DEVE**”, junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, em relação a impostos e taxas municipais, ressalvadas inscrições de exercícios anteriores para cujo lançamento não tenha ocorrido decadência.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar dívidas conhecida e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO/RS, 28 de julho de 2015.

  
VALMOR JOSÉ TOMELEIRO  
SECRETARIO M. DE FINANÇAS

  
ROGERIO VECHIATTO  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descr(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo:</b> 97/2015 <b>Licitação:</b> 6/2015 - TP			<b>Data da Homologação:</b>						
<b>Fornecedor:</b> 10678 - VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME									
1	08-19-0065	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,solda mig,tratamento contra ferrugem,com 03 cadeirinhas,comprimento de 2,50 à 3,00 m,altura de 1,70 à 1,90m,estrutura deverá ser tubo industrial 2"espessura da parede 1,90mm;pernas de tubo industrial 01.1/2"espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8"espessura da parede 1,20mm,correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	VENSATI	UM	15,000	0,0000	600,0000	9.000,00	Venceu
2	08-19-0066	Escoregador em Metal ,de 2,20mà 2,60mestrutura com tubo industrial,solda mig logo após sofre um tratamento contra ferrugem,largura de 30 à 40cm,com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escoregador em chapa preta 16,com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo,pintura colorida em epóxi-pó	VENSATI	UM	15,000	0,0000	550,0000	8.250,00	Venceu
3	08-19-0067	Carrossel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,em solda mig,altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial01.1/4"espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm;tubo industrial 03"espessura de parede 2mm para eixo;eixo de tubo galvanizado 02.1/2"espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	VENSATI	UM	15,000	0,0000	680,0000	10.200,00	Venceu



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo:</b> 97/2015			<b>Licitação:</b> 6/2015 - TP				<b>Data da Homologação:</b>		
<b>Fornecedor:</b> 10678 - VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME									
4	08-19-0068	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig,tratamento contra ferrugem,cavalete de tubo industrial 02"espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm.corrimão de tubo industrial 07/8"espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei,lixada e tratada em farpas,com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	VENSATI	UM	15,000	0,0000	590,0000	8.850,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->						60,000		36.300,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2015.





**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



Contrato N°73/2015



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE  
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA VENSATI INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB/PR 47.878; e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, Senhor **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.172.664/0001-80, Inscrição Estadual nº. 270/0003645, estabelecida na Rua João Borgmann, 575- Centro- erebango/RS, Cep: 99920-000, Fone: (54) 8417 5187, e-mail: [vensati@hotmail.com](mailto:vensati@hotmail.com), por seu representante legal, Sr. **Raphael Nicolau Mazzotti**, inscrito no CPF sob nº. 022.675.990-31, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 6968/2015, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Descrição do objeto:** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme tabela abaixo:

Item	Uni	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	15	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem,com 03 cadeirinhas,comprimento de 2,50 à 3,00 m,altura de 1,70 à 1,90m,estrutura deverá ser tubo industrial 2"espessura da parede 1,90mm;pernas de tubo industrial 01.1/2"espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8"espessura	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



			da parede 1,20mm,correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.		
2	Un.	15	Escorregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial,solda mig logo após sofram um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm,com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escorregador em chapa preta 16,com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo,pintura colorida em epóxi-pó	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
3	Un.	15	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,em solda mig,altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03" espessura de parede 2mm para eixo;eixo de tubo galvanizado 02.1/2" espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
4	Un.	15	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig, tratamento contra ferrugem,cavalete de tubo industrial 02" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8" espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)					

**Parágrafo Primeiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da TOMADA DE PREÇOS 006/2015 e seus anexos.

**Parágrafo Segundo:** O frete será de total responsabilidade da Contratada.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações, neste Município.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**Cláusula Terceira:** Os itens registrados objeto deste Contrato deverão ser recebidos provisoriamente pela servidora Célia Maria Borges Ghizi, devidamente designada pelo Patrimônio Público, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Claudinir das Graças Pereira, matrícula 9801, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os itens atendem às especificações deste edital ficarão a cargo de Ana Cristina Soares Almendana, Divisão de Apoio Administrativo, Portaria 221/2014, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da aquisição em questão.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quinta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em (**R\$ 36.300,00**, Trinta e seis mil e trezentos reais).

EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Sétima:** A licitante vencedora obriga-se a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (**Equipamentos e Material Permanente**), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**Parágrafo Primeiro:** A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 10º, II, "d".

**Parágrafo Segundo:** Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento ou, se for o caso, instalação, pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
46	04.01 12.361.0010 2.012.4.4.90.52	1104	Próprio
57	04.08 13.392.0003 2.106.4.4.90.52	1000	Próprio
70	04.09 13.392.0003 2.049.4.4.90.52	1000	Próprio
82	04.10 27.812.0007 2.020.4.4.90.52	1000	Próprio
85	04.10 27.812.0007 2.105.4.4.90.52	1000	Próprio
332	16.01 12.365.0010 2.078.4.4.90.52	1103	Próprio
347	16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52	1102	Federal
353	16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.52	1107	Federal

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Único –** Constitui obrigações da CONTRATADA:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- a. prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. a Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do valor do material, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado ou substituir o produto fornecido rejeitado ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado ou complementar a quantidade, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês ou do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos e serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos.**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

**Parágrafo Primeiro:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**Parágrafo Terceiro:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quinto:** Quanto à instituição da multa, esta:

a) Deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante à Contratada;

b) Seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;

c) Poderá também ser feito o desconto nos pagamentos a que a Contratada fizer jus no futuro;

d) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**Parágrafo Sexto:** O Contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente Contrato nos termos das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo:** A rescisão deste Contrato, de forma unilateral, determinado por ato da Administração, nas hipóteses previstas no art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93, acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



prejuízos causados, além de outras sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Nono:** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Décimo:** Como já citado no item 18.1 deste Edital, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Excepcionalmente, "ad cautelam", o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato está vinculado ao Tomada de Preços nº. 006/2015.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quinta:** Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2015.

p/ Contratante:-

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

  
**Ednelson Queiroz Sobral**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

  
**Alexandre Jankovski Botto de Barros**  
Procurador do Município OAB/PR 47.878

  
**Ana Cristina Soares Almendana**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 022.180.029-81

p/ Contratada:-

  
**Raphael Nicolau Mazzotti**  
Vensati Indústria e Comércio Ltda-ME

**Testemunhas:**

  
**Genilce da Rocha Leite**  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

  
**Fabiane Brum**  
Fabiane Alessandra Brum Ramos  
Assessor e Coordenador





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015 - ID:2544**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;

**CNPJ:** n.º12.172.664/0001-80;

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2015.;

**PROTOCOLO:** Nº.6968/2015;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 97/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2015.

*Genilce da Rocha leite*  
**Coordenação de Contratos**  
**Matrícula: 21601**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: <u>25/09/15</u>
Robinson Figueiredo Lima Sexta-feira Port. 004/15





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015 - ID:2544**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;

**CNPJ:** n.º12.172.664/0001-80;

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2015.;

**PROTOCOLO:** Nº.6968/2015;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 97/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2015.

*Genilce da Rocha Leite*  
**Coordenação de Contratos**  
**Matricula: 21601**

*Publicado no Orgão Oficial do Município*  
Nº. 945 Pg. \_\_\_\_\_  
Data: de 21 a 27  
de Set de 2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015 - ID:2544

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: VENATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;  
CNPJ: n°12.172.840/0001-80;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição do Parque Infantil para os CMEIS e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
MODALIDADE: Tomada de Preço 086/2015;  
PROTOCOLO: N° 5969/2015;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2015;  
VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015.

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2015 - ID:2549

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA-ME;  
CNPJ: n°11.051.221/0001-90;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passageiros aéreos, nacionais e rodoviários; estaduais e interestaduais, de todas as modalidades no território nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;  
MODALIDADE: Pregão Presencial 42/2015;  
PROTOCOLO: N° 13153/2015;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2015;  
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015 - ID:2545

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: EMPRESA DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI;  
CNPJ: n°19.320.823/0001-22;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de extintores, recargas e acessórios, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais oferecidos pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório da Relação dos Participantes Por Processo Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Befira Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada;  
PROTOCOLO: N° 2137/2015;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2015;  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 46/2015;  
VALOR TOTAL: R\$ 55.208,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e seis reais com cinqüenta centavos);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2015.

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:  
Cláusula Primeira: Fica incluído ao contrato neste o montante da PIS 18.647,37 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos);  
Cláusula Segunda: Passando o contrato original de R\$64.054,99 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais com nove centavos), para o valor final de R\$64.774,85 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos);  
Cláusula Terceira: Fica incluído ao contrato novo o montante da PIS 18.647,37 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), incluindo o valor do resgate contratual de R\$18.969,57 (dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais reais com cinquenta e seis centavos), para o valor final de R\$51.885,73 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais reais com setenta e três centavos);  
Cláusula Quarta: Passando o contrato original de R\$64.054,99 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais com nove centavos), para o valor final de R\$64.334,73 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2015 - ID:2546

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-ME;  
CNPJ: n°18.241.593/0001-07;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de extintores, recargas e acessórios, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais oferecidos pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório da Relação dos Participantes Por Processo Licitação, em anexo, emitido a partir do Sistema Befira Compras, de acordo com a Proposta de Preços atualizada;  
PROTOCOLO: N° 2137/2015;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2015;  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 46/2015;  
VALOR TOTAL: R\$ 66.624,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais com cinqüenta centavos);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:  
EXTRATO 25º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID:2379

Leia-se:

EXTRATO 26º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID:2379

Gericé da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

EXTRATO  
CONTRATANTE  
CNPJ: n.  
OBJETO:  
do Lote 1  
do todo  
obras, se  
necessário  
Edital da  
MCMV  
PROCESO  
VALOR  
cinco ce  
Construçõ  
DATA D

EXTRATO  
CONTRATANTE  
CNPJ: n.  
OBJETO:  
n.º 128  
aproximad  
MODALID  
24. Inciso  
PROCESO  
PRAZO D  
DATA DA

EXTRATO  
CONTRATANTE  
CNPJ: n.  
OBJETO:  
de Fálima  
material d  
compleme  
plena exi  
Concorrér  
MODALID  
PROCES  
PRAZO D  
DATA DA

**B Cadastro de Contratos**

**Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas**

Nº Sequencial:	3240	K	<<	>>	I
Natureza:	Principal	Ata Reg. Preços <input type="checkbox"/>			
Nº Protocolo / Ano:					
Nº Contrato:	73/2015	Origem do Contrato:	Própria Entidade		
Tipo de Contrato:	AQ. PARQUE INFANTIL P CMEIS	Entidade do Processo:	1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
Tipo Pagamento:	2 - À Prazo	Forma Pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS DA ENTREGADA NOTA FISCAL		
Origem do Processo:	Da entidade	Processo / Ano:	97	2015	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Compra Direta / Ano:					
Fornecedor:	10678	Listar	VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		
<b>Datas</b>		<b>Valores</b>			
Data da Assinatura:	10/09/2015	Valor do Contrato:	36.300,00		
Data da Vigência de:	10/09/2015	Acréscimos (+):	0,00		
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00		
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	36.300,00		
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Observações:	TP: 006/2015 HOMOLOGADO EM 24/08/2015				

**B Publicações de Contratos e Aditivos**

Contrato: 3240

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
0010	MESSAGEM PATRIMONIAL DA CIRCUÍTO GRAFICA EDI	24/08/2015	Jornal da Circulação Municipal

Atendimento (0)

PREFEITURA MUNICIPAL



Protocolo nº: 6968

Requerente: Educação

Ofício:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado e arquivado.

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601  
05/10/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

54-8417-5187

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços nº 006/2015, com objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, e adjudica em favor da empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **13.172.664/0001-80**, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais); do item 02, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); do item 03, com o valor de R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais); e do item 04, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2015.



MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

Certidões ok  
Somente controles  
Edital ok poste

Contrato 73/15  
ID. 2544  
10/09/15

36.300,00